



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº 48, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**“Padroniza os aparelhos telefônicos fixos, terminais inteligentes, centrais de PABX, headsets – fones de cabeça de telefonia, bem como peças de reposição, expansão e insumos da Prefeitura Municipal de Valença, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 10186/2017;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 15, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os aparelhos telefônicos fixos, terminais inteligentes, centrais de PABX, headsets – fones de cabeça de telefonia, bem como peças de reposição, expansão e insumos da Prefeitura Municipal de Valença;

**CONSIDERANDO** que a utilização de marcas exclusivas facilita e reduz o custo na aquisição e manutenção dos aparelhos telefônicos e demais equipamentos de telefonia;

**CONSIDERANDO** que atualmente, o principal e mais valioso equipamento de telefonia instalado na Prefeitura Municipal de Valença é nossa Central Telefônica de PABX, central híbrida Intelbras, modelo Impacta 220, que funciona no Centro Administrativo, atrelada a um Terminal Inteligente Intelbras, modelo TI 4245i;

**CONSIDERANDO** que para atendimento a este equipamento nossa mão-de-obra de manutenção, composta por servidores efetivos da Prefeitura de Valença, vem se especializando em equipamentos da marca Intelbras;

**CONSIDERANDO** que a Intelbras é uma marca consagrada nacionalmente como referência na produção de equipamentos de telecomunicações e telefonia desde 1976, sendo sinônimo de equipamentos robustos e de qualidade, contando com grande disponibilidade de peças de reposição no mercado;

**CONSIDERANDO** que a padronização da marca Intelbras para aparelhos telefônicos e demais equipamentos de telefonia da Prefeitura de Valença, representará substancial melhoria na qualidade dos equipamentos instalados, mantendo total compatibilidade com o principal equipamento de infraestrutura de telefonia da Prefeitura (Central de PABX), bem como, facilitará a formação de estoque de peças de reposição, reduzindo seus custos e potencializará a efetividade da mão-de-obra de manutenção;

**CONSIDERANDO** que os produtos Intelbras estão disponíveis através de diversos fornecedores, em empresas de atuação local e regional, e não através de venda exclusiva pelo fabricante;



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**CONSIDERANDO** tratar-se a padronização de maior agilidade no processo, bem como a facilidade e economicidade na gestão pública, o que por certo, não inviabilizará a concorrência e a obtenção de proposta de preços mais vantajosa para a Administração Pública na aquisição dos equipamentos e materiais, objetivo principal das licitações;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Para efeito de licitação, fica padronizado os aparelhos telefônicos fixos, terminais inteligentes, centrais de PABX, headsets – fones de cabeça de telefonia, bem como peças de reposição, expansão e insumos, para a marca INTELBRAS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**